

Câmara Municipal de Fortaleza



Comissão de Desenvolvimento Econômico

PARECER Nº 003/21.

REQ 2327/2021

Relator: Carmelo Neto

Autor: Robério Sampaio

"Requer a outorga da Medalha Edson Queiroz ao Senhor Doutor Josias Machado Carneiro Junior".

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Requerimento que tem por finalidade requerer que seja outorgada a Medalha Edson Queiroz ao Senhor Doutor Josias Machado Carneiro Junior, presidente do grupo de Comunicação TeleFox.

O proponente apresentou justificativa escrita e dados biográficos da pessoa física ora mencionada, demonstrando seu destacado histórico empreendedor em iniciado em nossa cidade, nosso Estado, e hoje expandido por todo o país, a fim de demonstrar os requisitos estabelecidos pela Resolução 1669, de 17 de dezembro de 2020, que regulamenta as honrarias da Câmara Municipal de Fortaleza.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Trata-se de matéria com previsão inciso III e o parágrafo único do art. 214 do Regimento Interno, sujeita a competência decisória desta Comissão - art. 139, § 1º, III do Regimento Interno, tendo em vista se tratar de projeto que tenha por objetivo requerer que seja outorgada a Medalha Edson Queiroz ao Senhor Doutor Josias Machado Carneiro Junior, presidente do grupo de Comunicação TeleFox.

A matéria em apreço encontra fundamentação no art. 17 da Resolução 1669/20, estando afeta à Comissão de Desenvolvimento Econômico pelo art. 26, VIII, da mesma resolução. Cabendo-lhe, ainda, a devida análise de mérito, bem como a verificação do cumprimento dos requisitos para concessão de honraria da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Fortaleza



Comissão de Desenvolvimento Econômico

PARECER Nº

REQ 2327/2021

Em se tratando da concessão da Medalha Edson Queiroz, a Resolução 1669/2020 estabelece três requisitos formais cumulativos à outorga: (I) Atuação de destaque no desempenho de suas atividades; (II) prestação de relevantes serviços à comunidade fortalezense; (III) destacado empreendedorismo e ações na promoção dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa no município de Fortaleza, senão vejamos:

Art. 2º As honrarias serão concedidas sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, crença, idade ou quaisquer outras formas de discriminação, àqueles que se tenham destacado em suas atividades e prestado relevantes serviços à comunidade fortalezense, observando-se as peculiaridades de cada homenagem objeto desta resolução. (grifo nosso)

E ainda:

Art. 18. A Medalha Edson Queiroz é a honraria destinada a agraciar pessoa física ou jurídica que, em Fortaleza, se tenha destacado pelo empreendedorismo em prol do desenvolvimento industrial e comercial e pelas ações na promoção dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa. (grifo nosso).

Nesse sentido, a justificativa escrita e dados biográficos do Senhor Doutor Josias Machado Carneiro Junior e a técnica legislativa aplicada respeitam todos os requisitos técnicos, demonstrando seu destacado histórico e o serviço empreendedor à serviço da comunidade fortalezense.

Em assim sendo, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal e do art. 8º, I da Lei Orgânica do Município, a matéria se insere no âmbito da competência legislativa municipal.

Câmara Municipal de Fortaleza



Comissão de Desenvolvimento Econômico

PARECER Nº

REQ 2327/2021

Assim como exposto, a justificativa do projeto e a técnica legislativa aplicada também não depõem contra a suficiência técnica e legal da propositura, não havendo nada a ser acrescentado, modificado ou excluído.

III – CONCLUSÃO

Pelas presentes razões, manifestamos nosso voto favorável ao Requerimento nº 2327/2021.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EM:

29

DE

Julho

DE

2021

RELATOR

PRESIDENTE